

**OFÍCIO Nº 87/2025**

Sarandi, 14 de Fevereiro de 2025.

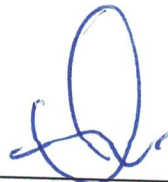
**Ao Excelentíssimo Sr.  
Belmiro da Silva Farias  
Sarandi – Paraná**

Prezado Senhor:

Venho através deste, em resposta ao Ofício Nº 5/2025 referente à indicação, de autoria do vereador **Belmiro da Silva Farias "Belmiro Barbeiro"** informar que, essa solicitação foi encaminhada ao nosso engenheiro, que após a aprovação dele, o pedido será adicionado ao nosso calendário. Além disso, informamos que não temos mais material para a realização de novas lombadas "quebra mola", porém já iniciamos um novo processo de licitação para garantir o atendimento a todos.

Ademais ficamos à disposição para eventuais dúvidas do Sr. Vereador, e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Roberto Alexandre Tsutomu Oikawa  
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.  
DECRETO Nº 117/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SARANDI-PR**

**INDICAÇÃO Nº 5/2025**

A Sua Excelência o Senhor  
Dionizio Aparecido Viaro  
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/Paraná

O vereador abaixo-assinado, em conformidade com o art. 192 do Regimento Interno<sup>1</sup>, solicita a Vossa Excelência, após a leitura em Plenário, o deferimento e o envio de ofício ao Executivo Municipal, indicando:

**A implantação de 2 (dois) redutores de velocidade “quebra-molas”, na Rua Pioneiro Médici, em frente a Sarandi Pneus e outro nas proximidades do nº 675.**

Moradores questionam que motorista e motociclistas trafegam com velocidade acima do permitido.

Nestes termos, pede deferimento.

Gabinete Parlamentar, 31 dias do mês de janeiro de 2025.

  
**BELMIRO DA SILVA FARIAS**  
Vereador

<sup>1</sup> [https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao\\_no\\_002-2022\\_para\\_o\\_site.pdf](https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf)